

LEI N° 735/97

Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a Associação de Moradores da Vila de São José.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado de Utilidade Pública e de Interesse Social a Entidade intitulada de Associação de Moradores da Vila de São José, com sua sede naquela comunidade, Entidade esta sem fins lucrativos conforme consta de seu Estatuto.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 10 de Novembro de 1997

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com o original

Presidente